



Diário Oficial



Nº 12.926 - Ano LI

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 16.288, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Institui no município de Campinas o monumento "Gratidão", em homenagem aos profissionais de saúde, e dá outras providências.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Campinas a instalação de monumento exclusivo de escultura anamórfica denominado "Gratidão", em homenagem aos profissionais de saúde.

Parágrafo único. A instalação do monumento de que trata esta Lei tem por objetivo refletir o sentimento da população do município de Campinas pelos profissionais da saúde que formam a linha de frente no combate à pandemia do novo coronavírus (covid-19).

Art. 2º O monumento "Gratidão" será instalado no calçadão da Rua Treze de Maio, no centro de Campinas.

Art. 3º A criação e a instalação do monumento "Gratidão" constituem-se em doação pela sociedade civil e correrão sem ônus para o Município de Campinas.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo municipal definir os parâmetros arquitetônicos do monumento.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo municipal regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de setembro de 2022

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: vereador Carmo Luiz
Protocolado nº 2022/08/8.309